



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO VII

RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

I - Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da(s) unidade(s) jurisdicionada(s)

No Município, o Sistema de Controle Interno apresenta o seguinte tipo de estrutura:

Uma unidade, única para todos os Poderes: existe apenas um Órgão Central de Controle Interno responsável pelo Controle Interno nos Poderes Executivo e Legislativo.

A unidade de Controle Interno está subordinada à seguinte estrutura organizacional:

Chefe do Poder Executivo - Prefeito(a)

O ato normativo que organiza a estrutura do órgão de Controle Interno é o seguinte:

<http://www.legislacaomunicipal.com/gedocnet/imagens/83102590000190/Lei01263.pdf>

A unidade conta com o seguinte quantitativo de pessoal:

- 1 Servidores efetivos nomeados exclusivamente para atividades de Controle Interno;
- 0 efetivos de outras áreas que recebem função ou gratificação para o exercício de atividades de Controle Interno;
- 0 Servidores que ocupam exclusivamente cargo em comissão;
- 0 Servidores temporários e
- 0 estagiários.

No exercício em análise, em algum momento a unidade ficou sem acompanhamento do Controle Interno? Não.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

Os procedimentos de controle realizados foram os seguintes:

- Orientações aos gestores acerca de normas, procedimentos, etc;
- Acompanhamento de licitações, dispensas e inexigibilidades;
- Acompanhamento da execução de contratos, convênios e similares;
- Emissão de Parecer sobre a regularidade do processo de admissão de pessoal em cargo efetivo e por tempo determinado;
- Exame de prestações de contas de adiantamentos;
- Verificação do cumprimento de decisões do TCE/SC;
- Avaliação do cumprimento de metas previstas no plano plurianual;
- Avaliação da execução dos orçamentos anuais (LOA e/ou Leis de Créditos Adicionais);
- Avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e/ou patrimonial;
- Orientação dos responsáveis pela unidade acerca dos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e/ou efetividade;
- Controle das operações de crédito, avais ou garantias da unidade;
- Acompanhamento do controle e guarda de bens patrimoniais;
- Controle de renúncias de receitas, em relação às isenções do IPTU.

Os seguintes sistemas são informatizados:

- Sistema de controle patrimonial: Totalmente informatizado.
- Sistema de almoxarifado: Não informatizado (controle manual).
- Sistema informatizado de planejamento orçamentário: Totalmente informatizado.

Em relação à efetividade, avalia-se os itens seguintes com base nas ações do Sistema de Controle Interno do Município:

- Se o controle interno possui acesso a informações e sistemas necessários ao exercício das atribuições funcionais: **Bom**;
- Se a definição do objeto e a condução de procedimentos de fiscalização por parte do controle interno não depende dos gestores: **Bom**;
- Se os resultados das ações do Controle Interno são utilizados como fatores relevantes para a implantação de melhorias: **Razoável / Satisfatório**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

- Se, no caso de inconformidades, ocorre encaminhamento condizente com a situação encontrada: **Excelente**;
- Se há Participação do Controle Interno em situações do cotidiano da gestão no sentido de buscar práticas adequadas e evitar inconformidades: **Bom**;
- Se as rotinas de análises (fiscalizações internas) são definidas periodicamente com base em critérios de materialidade, relevância e risco e formalizadas documentalmente em um plano de atuação: **Bom**;
- Se os procedimentos de fiscalização são arquivados e mantidos por no mínimo 5 anos para consulta de possíveis interessados: **Excelente**;
- Se todos os encaminhamentos dos resultados de ações fiscalizatórias ou de orientação são formalmente documentados, ficando uma cópia disponível para atestar formalmente a atuação: **Excelente**;
- Se as informações relevantes para a unidade são devidamente identificadas, documentadas, armazenadas e comunicadas tempestivamente às pessoas adequadas: **Excelente**;

II - Resumo das atividades desenvolvidas pelo órgão de controle interno

Foram realizados apontamentos do Controle Interno à(s) unidade(s) sob seu controle durante o exercício? Sim

	Unidade gestora em que apontamento foi realizado	Assunto	Quais foram as recomendações do Controle Interno para a solução da situação?	Quais foram as providências tomadas pelo setor responsável?
Apontamento #1	Prefeitura Municipal de Agronômica	No dia 18/08/2022, a Controladoria do município recebeu uma denúncia registrada através do site da prefeitura. Na denúncia um dos candidatos do concurso Público n.º01/2022 manifesta preocupação com a aptidão da empresa Rhema Concurso em realizar o certame, alertando através de notícia	Foi encaminhado o conteúdo da denúncia para a comissão do concurso, que com o auxílio do setor jurídico da prefeitura verificaram as informações relacionadas a empresa Rhema Concursos.	Depois de análise da denúncia, bem como avaliação do contrato com a empresa Rhema Concursos, constatou-se pela comissão do concurso que a empresa tinha falhas na execução do contrato firmado. Recomendando assim a revogação do contrato com a empresa. O prefeito acatou a recomendação da comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

		sobre investigações em andamento contra a empresa.		de concurso e revogou o contrato com a empresa Rhema Concursos e determinou outras providencias.
Apontamento #2	Prefeitura Municipal de Agronômica	Notificação referente percentual da receita de impostos e transferências constitucionais e legais aplicados na Saúde.	Considerando o artigo 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, e que afirma que “os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% da arrecadação dos impostos”, a Controladoria alertou que o índice observado no município de Agronômica até o final do 5º bimestre foi de 14,23%, ficando abaixo do regulamentado.	Atingimento do mínimo de aplicações em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% da arrecadação dos impostos.
Apontamento #3	Prefeitura Municipal de Agronômica	Notificação referente percentual da receita de impostos e transferências Constitucionais e legais aplicados na Educação	Conforme o artigo 212 da Constituição Federal, o município deverá aplicar anualmente, no mínimo 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino. No entanto, o município aplicou apenas 23,58% até o 5º bimestre.	Atingimento do mínimo de aplicações em ações e serviços públicos de educação, no mínimo, 25% da Arrecadação dos impostos.

Foram realizadas comunicações formais a outras unidades de controle ou unidades gestoras? Não

Houve alguma dificuldade para obter informações e documentos para a realização de seus trabalhos? Não.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

Em relação à gestão de riscos:

Os objetivos e metas da(s) unidade(s) sob controle desta unidade estão: Parcialmente formalizados;

Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventários de bens e valores de responsabilidade da(s) unidade(s)? Parcialmente formalizados.

Sobre a execução orçamentária e contábil:

- Verificação da correspondência das informações contábeis no sistema informatizado do município e Sistema e-Sfinge: necessidade de melhorias práticas (sem afronta a norma legal);

- Análise dos procedimentos afetos à concessão e análises da prestação de contas de diárias: não foram realizados procedimentos;

- Análise dos procedimentos afetos à concessão e prestação de contas de subvenções, auxílios e contribuições, bem como a observância da Lei 13.019/2014 e IN TC-14/2012: necessidade de melhorias práticas (sem afronta a norma legal);

- Análise da existência de metas físicas coerentes no PPA e aderência com LDO e LOA: não ocorreram irregularidades;

- Verificação dos procedimentos adotados na liquidação e pagamento de obras públicas (análise de memoriais de projetos, laudos, vistorias in loco): não foram realizados procedimentos;

- Análise de procedimentos afetos à gestão patrimonial (registros contábeis, sistemas de controle, localização física, etc): necessidade de melhorias práticas (sem afronta a norma legal)

III - Relação das irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo

Foram constatadas irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário?

Não

IV - Das Tomadas de Contas Especiais instauradas



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

Há Tomadas de Contas Especiais instauradas? Não

V - Avaliação das transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres

Foram transferidos recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres? Sim

	Unidade Gestora	Tipo de instrumento	Número do Instrumento	Objeto	Volume de recursos transferidos	CNPJ da entidade	Situação da análise da prestação de contas
Instrumento #1	Fundo Municipal de Assistência Social	Convênio	Lei Municipal nº 1008/2014	Execução do projeto de atendimento à crianças de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, ambos os sexos, que por algum motivo foram afastados do convívio familiar por determinação judicial	R\$ 36.000,00	85.787.463/0001-06 - Clube de mães Lar das Meninas	Prestação de contas regular
Instrumento #2	Fundo Municipal de Assistência Social	Subvenção	Lei Municipal nº 1.051/2015	Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder subvenção mensal à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio do Sul/SC, no valor correspondente a 1,123 UFM (Unidade Fiscal Monetária) por aluno matriculado e que efetivamente frequente a conveniada	R\$ 22.440,00	85.787.604/0001-82 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Prestação de contas regular
Instrumento #3	Fundo Municipal de Assistência Social	Subvenção	Lei Municipal nº 922/2012	Atendimento de pessoas acima de 60 anos do município de Agronômica, que vivenciam situações de vulnerabilidade social	R\$ 42.300,00	83.781.807/0001-36 – Asilo de Velhos Braço do Trombudo	Prestação de contas regular



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

Instrumento #4	Câmara de Vereadores de Agronômica	Contribuição	Lei Municipal nº 867/2010	Fica o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, autorizado a filiar-se e contribuir mensalmente em favor da UVESC – UNIÃO DOS VEREADORES DE SANTA CATARINA, com sede na Capital do Estado Catarinense	R\$ 7.080,00	76.875.731/0001-42 – UNIÃO DOS VEREADORES DE SANTA CATARINA-UVESC	Prestação de contas regular
Instrumento #5	Câmara de Vereadores de Agronômica	Contribuição	Lei Municipal nº 942/2022	Fica a Câmara Municipal de Agronômica, autorizada a filiar e a contribuir mensalmente em favor da UNIÃO DE CÂMARAS E VEREADORES DO ALTO VALE DO ITAJAÍ – UCAVI, o repasse mensal, a título de contribuição, será no máximo a quantia correspondente a 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) do FPM – Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 22.200,00	76.875.731/0001-42 – UNIÃO DOS VEREADORES DE SANTA CATARINA - UVESC	Prestação de contas regular
Instrumento #6	Câmara de Vereadores de Agronômica	Contribuição	Lei Municipal nº 1.239/2022	Fica a Câmara Municipal Vereadores de Agronômica, Estado de Santa Catarina, autorizada a transferir e a contribuir em favor da UNIÃO DE CÂMARAS E VEREADORES DO ALTO VALE DO ITAJAÍ – UCAVI, com o repasse a título de contribuição para a construção da sede da Entidade	R\$ 15.000,00	83.632.77 8/0001 40 - UCAVI - UNIÃO DE CAMARA DE VEREADORES DO ALTO VALE	Prestação de contas regular
Instrumento #7	Prefeitura Municipal de Agronômica	Contribuição	Lei Municipal nº298/1986 e nº374/1990	Autoriza contribuição à AMAVI e estabelece outras providências	R\$ 190.217,38	82.762.469/0001-22 - AMAVI	Prestação de contas regular
Instrumento #8	Prefeitura Municipal de Agronômica	Contribuição	Lei Municipal nº 787/2008	Autoriza o Município de Agronômica/SC, a filiar-se e contribuir financeiramente com a Federação Catarinense de Municípios - FECAM	R\$ 19.114,68	75.303.982/0001-90 - FECAM	Prestação de contas regular



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

O município possui contratos de gestão regidos pela Lei nº 9.637/1998? Não

Regulamentação da Lei 13.019/2014 (se aplicável):

<http://www.legislacaomunicipal.com/gedocnet/decretos/imagens/83102590000190/decret-o02718.pdf>

VI - Avaliação dos processos licitatórios realizados pela Unidade Jurisdicionada

Foram avaliados processos licitatórios pelo Controle Interno? Sim

Critérios de seleção utilizados para a avaliação dos processos de licitação:

Amostra Aleatória

	Número do Processo de Licitação	Modalidade de Licitação	Tipo de Licitação	Valor estimado de contratação	CPF ou CNPJ do Contratado	Descrição dos indícios de irregularidade, se houver
Licitação #1	Nº 03/2022 – Fundo Municipal de Assistência Social de Agronômica	Pregão	Menor Preço	R\$ 201.407,50	31.691.468/0001-01	Não

Sobre as licitações e contratações da unidade, avalia-se:

- Controle quanto às justificativas da contratação, considerando se a necessidade está alinhada aos planos do órgão contratante (metas do Plano Plurianual), e se a oficialização da demanda foi feita pelo beneficiário da solução a ser contratada: **Bom**;
- Controle acerca da descrição do objeto, quanto à solução escolhida (se embasada em estudos técnicos preliminares), e ao nível de detalhamento dos requisitos necessários e das especificações técnicas: **Bom**;
- Controle acerca das quantidades a serem adquiridas, verificando a existência de memórias de cálculo e respectivos documentos e informações de suporte, e se estão apensados aos autos do procedimento licitatório: **Bom**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

- Controle acerca da estimativa do preço, verificando se a pesquisa de preços realizada pelo setor competente reflete a realidade de mercado, e se está apensada aos autos do procedimento licitatório: **Bom**;
- Controle acerca das dispensas de licitação por valor, visando a evitar o fracionamento de despesas: **Bom**;
- Controle acerca da identificação das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, e a correlação com as exigências de qualificação técnica previstas no edital: **Bom**;
- Controle quando à designação do fiscal do contrato, mediante designação formal e com definição das suas atribuições: **Excelente**;

VII - Avaliação da gestão de recursos humanos

Foram realizados procedimentos de fiscalização relacionados à gestão de pessoal? Sim.

Procedimentos realizados:

- 1- Regularidade na contratação de servidores. Janeiro a dezembro de 2022.
Prefeitura Municipal de Agronômica.
- 2- Verificação sobre limites dos gastos com pessoal. Janeiro a dezembro de 2022.
Prefeitura Municipal de Agronômica.
- 3- Verificação sobre limites dos gastos com pessoal. Janeiro a dezembro de 2022.
Câmara de Vereadores de Agronômica.

Avalia-se a gestão de recursos humanos da(s) unidade(s) da seguinte maneira:

- Efetividade do sistema de frequência de servidores (Ponto Eletrônico ou manual):

Atuação razoável da gestão;

- Controle de horas extras pelos gestores: **Excelente atuação da gestão;**

- Atuação dos comissionados exclusivamente em atividades de Direção, Chefia e Assessoramento: **Atuação razoável da gestão;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

- Realização de cursos de capacitação pelos servidores: **Atuação razoável da gestão;**
- Verificação dos procedimentos de avaliação periódica de desempenho dos servidores: **Pouca atuação da gestão;**
- Avaliação quanto aos programas de treinamento e capacitação dos servidores: **Pouca atuação da gestão;**
- Verificação da concessão das verbas que integram a folha de pagamentos: **Atuação razoável da gestão;**
- Verificação quanto à realização de avaliação de servidores em estágio probatório: **Excelente atuação da gestão;**
- Verificação quanto à reavaliação periódica dos servidores aposentados por invalidez vinculados aos Regimes Próprios de Previdência Social: **Nenhuma atuação da gestão (pois a vinculação é ao regime geral de previdência);**
- Verificação quanto à regularidade dos afastamentos dos servidores (licenças): **Excelente atuação da gestão;**
- Verificação quanto à regularidade das acumulações de cargos, empregos e funções públicas: **Atuação razoável da gestão;**
- Verificação quanto às ocorrências relacionadas a desvio de função na área de pessoal: **Pouca atuação da gestão;**
- Conciliação dos valores depositados aos servidores com os valores constantes na folha de pagamento: **Excelente atuação da gestão;**

VIII - Avaliação do cumprimento, pela unidade jurisdicionada, das determinações e recomendações expedidas pelo TCE/SC

Houve alguma determinação ou recomendação expedida pelo TCE/SC em relação à(s) unidade(s) jurisdicionada(s)? Sim

	Tipo (Determinação ou Recomendação)	Número do Acórdão	Assunto da Decisão	Situação	Justificativa do Gestor, se houver
--	--	----------------------	--------------------	----------	---------------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

Decisão do TCE/SC #1	Recomendação	PCP 22/00100307	Adote providências para o correto atendimento do previsto nos arts. 85 da Lei n. 4.320/1964 e 8º, parágrafo único, e 50, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, relacionado ao Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos;	Em implementação	O setor competente para que adote medidas a cumprir com os previstos legais mencionados.
Decisão do TCE/SC #2	Recomendação	PCP 22/00100307	Adote providências para completa adequação do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno às exigências da Instrução Normativa n. TC-20/2015;	Implementada	O relatório foi elaborado conforme prevê a Instrução Normativa nº TC-20/2015, art. 7º e 8º, e a Portaria N.TC-32/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022.
Decisão do TCE/SC #3	Recomendação	PCP 22/00100307	Atente para o cumprimento da Instrução Normativa n. TC-20/2015 na apresentação das contas de gestão relativas ao exercício de 2022 (a ser apresentada em 2023), especialmente no que se refere ao inciso XVIII do Anexo II, referente às despesas relativas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19;	Implementada	A listagem completa de despesas e receitas referentes ao COVID-19, no exercício de 2022, está disposta no relatório do órgão central do sistema de controle interno do poder executivo que acompanha a prestação de contas do prefeito.
Decisão do TCE/SC #4	Recomendação	PCP 22/00100307	Adote providências para a constituição do Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei n. 8.842/1994, para atender ao que dispõe o art. 7º, parágrafo único, V, da Instrução Normativa n. TC-20/2015, objetivando a execução de políticas voltadas à pessoa idosa;	Implementada	O Conselho Municipal de Idoso de Agronômica (CMIA) foi criado pela Lei nº 913/2011 de 27 de dezembro de 2011, e através do Decreto municipal nº 140/2022 de 23 de agosto de 2022 foram designados os membros para a gestão de 2022 até 2024. E o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso foi criado pela Lei nº 1.215/2021 de 02/12/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

Decisão do TCE/SC #5	Recomendação	PCP 22/00100307	Adote providências tendentes a garantir o alcance das metas estabelecidas para o atendimento em creche e em pré-escola, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal e à Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE), observado o disposto no Plano Municipal de Educação (PME);	Em implementação	O Plano Municipal de Educação tem norteado a maioria das decisões do Departamento de Educação, principalmente para dar cumprimento a todas as metas do referido PME. Inclusive com a realização de busca ativa dos alunos de idade obrigatória. Também está em curso a construção de mais uma unidade de educação infantil.
Decisão do TCE/SC #6	Recomendação	PCP 22/00100307	Solicita à egrégia Câmara de Vereadores de Agronômica que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.	Implementada	A Câmara de Vereadores de Agronômica, através do Decreto nº 80/2022 de 22/11/2022 emitiu decisão favorável à aprovação das contas do prefeito referente ao exercício de 2021. Tal decisão foi enviada digitalmente ao Tribunal de Contas.

IX - Relatório da execução das decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob seu controle

Houve decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob controle desta unidade? Não

X - Avaliação dos procedimentos adotados quando de renegociação da dívida com o instituto ou fundo próprio de previdência

Houve renegociação da dívida com Instituto ou fundo próprio de previdência? Não

XI - Avaliação acerca da conformidade dos registros gerados pelos sistemas operacionais utilizados pelas entidades com os dados do e-Sfinge



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

Na avaliação desta unidade de controle interno, os registros gerados pelo sistema de contabilidade, orçamento e finanças encontram-se em conformidade com os dados disponíveis no Sistema e-Sfinge? Sim.

Houve dificuldades para realizar o envio de dados ao e-Sfinge? Sim.

XII - Outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 da Instrução Normativa TCE/SC 20/2015

ATUAÇÕES DO CONTROLE INTERNO NO EXERCÍCIO DE 2022

Assinala-se que o Agente de Controle Interno até agosto de 2022 era Sr. Jorge Alberto Aguiar. Após o pedido de exoneração de Jorge, assume o cargo e funções o Sr. Igor Danielski. Assim sendo, as informações constantes a seguir se aterm ao período de atuação do atual Agente de Controle Interno de Agronômica.

No dia 12/08/2022, foi concluída a verificação no Processo Licitatório nº 03/2022 – Pregão Presencial nº 02/2022 do Fundo Municipal de Assistência Social de Agronômica, que teve como objetivo a “registro de preço exclusivo para micro empresa ou empresa de pequeno porte para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, itens de panífico, para lanches dos grupos atendidos pela assistência social do município de Agronômica.”.

Em 18/08/2022, o Controlador Interno recebeu uma denúncia registrada através do site da prefeitura. Na denúncia um dos candidatos do concurso público n.º01/2022 manifesta preocupação com a aptidão da empresa Rhema Concurso em realizar o certame, alertando através de notícia sobre investigações em andamento contra a empresa. Foi encaminhado o conteúdo da denúncia para o jurídico da prefeitura e para a comissão do concurso, as providencias adotadas culminaram na revogação do contrato com a empresa. O Controlador Interno na situação prestou auxilio na prestação de informação através do site e criação de layout e formulário no site para reembolso das taxas de inscrição.

Em 30/08/2022, o Controlador atualizou as respostas dos 59 questionamentos do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina sobre o “SIAFIC - Sistemas Integrados



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

de Administração Financeira e Controle”, que tem por objetivo, dentre outros, o fomento da transparência da gestão fiscal e a harmonização dos conceitos e procedimentos entre os entes governamentais na aplicação de normas atinentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial, à contabilidade pública e à gestão fiscal, sobretudo para permitir a consolidação das contas nacionais pelo Tesouro Nacional e o fortalecimento institucional do Controle Externo exercido pelos Tribunais de Contas.

No dia 02/09/2022, o Controlador participou da reunião conjunta entre o colegiado dos contadores e controladores da AMAVI de modo presencial, onde se discutiu:

1. e-Sfinge;
2. EFD-Reinf, implicações para o Controle Interno (que abrange as questões de convergência dos dados e-Sfinge e necessidade de normatização);
3. Programa Unindo Forças, exigências do MP sobre a atuação do Controle Interno Municipal (recebimento de correspondências, atribuições de investigação, TAC, normativas, necessidade de relatório do Controle Interno);
4. Controle Interno Municipal e atuação na Câmara de Vereadores, decisão recente do TCE/SC;
5. Normativas do CI - formação de grupos para elaboração e discussão;
6. Assuntos diversos;

No dia 13/09/2022, o Controlador participou da reunião de discussão das propostas para compor a Lei de Diretrizes e Orçamentária (LDO) anual do município para o exercício de 2023.

Em 13/09/2022, o Controlador Interno iniciou uma série de 8 cursos na Escola Virtual.Gov, recomendado pelo Controladoria-Geral da União (CGU) para obter a certificação em ouvidoria. No total a certificação exige uma carga horária de 160 horas.

Em 19/09/2022, o Controlador Interno respondeu um pedido de acesso à informação sobre o piso salarial da enfermagem com dados do município de Agronômica.

Em 26/09/2022, o Controlador Interno participou da 3ª Audiência das Metas Fiscais do ano nas dependências da Câmara de Vereadores, com o intuito de presenciar a apresentação virtual das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

No dia 06/10/2022, foi concluído relatório relativo à verificação in loco na merenda escolar das unidades educacionais: Escola Municipal Rosa Lanznaster de Souza, Escola Municipal Alto Mosquitinho, C.E.I. Agronômica, C.E.I. Beatriz Lopes da Silva, C.E.I. Beatriz Lopes da Silva Extensão. A Verificação considerou os diversos aspectos que envolve o cardápio, merendeira, despensa, área de armazenagem, cozinha e alimentos. A verificação foi acompanhada por membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar. A visita nas unidades ocorreu no dia 27 de setembro de 2022 no período vespertino.

Em 10/10/2022, o Controlador Interno com o auxílio do engenheiro Luis Fernando Moretti procedeu com resposta da comunicação do TCE que buscava verificar obras financiadas com recursos federais por meio do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Ministério da Saúde (MS) que estavam paralisadas, inacabadas e canceladas e foram retomadas entre os anos de 2019 e 2022. Foi identificada uma obra no município de Agronômica que cumpria esses requisitos, que foi uma Creche TIPO II modelo FNDE.

No dia 14/10/2022, o Controlador participou da reunião conjunta entre o colegiado dos contadores e controladores da AMAVI de modo presencial, onde se discutiu:

- 1 – EFD-Reinf, implicações para o Controle Interno (normativas);
- 2 – Discussão sobre a nova Lei de Licitações - Normativas sugeridas pela FECAM (implicações ao Controle) - Demais implicações para o Controle Interno;
- 3 – Normativas do CI - formação de grupos para elaboração e discussão;
- 4 – TCE/SC Contas Anuais 2021 e 2022 (Responsabilidade e ressalvas impostas);
- 5 – Assuntos diversos.

No dia 18/10/2022, o Controlador Interno junto com a Diretora do Departamento de Educação de Agronômica participou de palestra dada por Auditor fiscal do TCE/SC, que tinha o objetivo de orientar sobre a nova proposta de repartição do ICMS entre os municípios catarinenses, que leva em conta indicadores de melhorias nos resultados de aprendizagem e no aumento da equidade, considerando o nível socioeconômico dos estudantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

No dia 25/10/2022, o Controlador participou da reunião de discussão das propostas para compor a Lei de Orçamentária Anual (LOA) do município para o exercício de 2023.

No dia 23/11/2022, o Controlador Interno finalizou o planejamento da Normativa a ser publicada em 2023, em que trata do Plano Anual de Auditoria Interna do Município de Agronômica/SC e define os procedimentos metodológicos e cronológicos para o exercício de 2023.

Ao final do exercício de 2022, além das atividades discriminadas acima, foram realizados:

- 74 pareceres definitivos de admissão;
- 16 pareceres de legalidade de recursos de adiantamento;
- 11 atos internos de notificação aos mais variados setores do município.

Igor Danielski

Agente de Controle Interno